

AVISO

MATRÍCULAS EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR e 1.º ANO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

2021-2022

A partir do dia **15 de abril e até 14 de maio**, decorrerá o período para os pedidos de matrícula com vista à frequência da Educação Pré-Escolar e do 1.º ano do 1.º ciclo do EB, conforme o **despacho normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril**.

A matrícula de crianças, na Educação Pré-Escolar, que **completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do presente despacho normativo.

A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro. As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 11.º do despacho normativo.

A matrícula é efetuada em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pmat/#/portal/home>.

O pedido de matrícula é **apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação Portal das Matrículas** (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial, com agendamento de dia e hora, nos Serviços Administrativos do estabelecimento de educação e de ensino **da área da residência da criança/do aluno** (escola sede do agrupamento).

Horários dos S. A. da Escola Básica de Valadares: das 9:00h às 16h00, exceto à quarta-feira (das 9:00h às 13h00).

No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, **cinco estabelecimentos de educação ou de ensino**, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida, sem prejuízo do disposto nos n.os 11 e 12 do despacho normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril.

Até 31 de maio será afixada a lista das crianças que requereram a matrícula e até 1 de julho serão afixadas as listas com os **candidatos admitidos** na Educação Pré-Escolar e no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico.

Documentos necessários

No ato de matrícula, os estabelecimentos de educação e de ensino recolhem:

Da criança / do aluno

- o número de identificação fiscal (NIF) de todas as crianças e alunos, no caso de o terem atribuído,
- os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária,
- o número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS),
- o número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável,
- o número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social.

Do Encarregado de Educação

Os estabelecimentos de educação e de ensino recolhem dados que permitem uma adequada identificação do encarregado de educação, nomeadamente:

- tipo e número de documento de identificação,
- número de identificação fiscal (NIF),
- contactos, morada, data de nascimento e habilitações,
- no caso de pais separados, declaração do poder paternal.

